

PR 001787/18/DE/14 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATO 18.882-7 - CONTRATADA: ENGESPRO ENGENHARIA LTDA. - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 372 - DATA: 7.7.14 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo da ligação por vicinais entre os município de Pindamonhangaba e Lagoinha, sendo estudos de melhorias na estrada vicinal PIN-040, com extensão de 15,00km e pavimentação de 23,30km da estrada vicinal entre PIN-040 e a SP-153, municípios de Pindamonhangaba, Taubaté e Lagoinha. Os serviços executados em conformidade com o Termo de Referência, que integra o presente contrato. Edital 019/13-TP. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 25.6.14 à fl. 80. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I e IV e artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º, ambos da Lei Federal 8.666/93. - ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.458.820,37 - DESPESA: Para enfrentar a execução do acréscimo das obras e serviços, correspondente a 2,13% do valor contratual inicial, em observância a justificativa técnica, fls. 55/58 e 77/78, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste: R\$ 30.414,90 - Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I autuado às fls. 41 da PR, foi aprovado pelo Diretor de Engenharia em 22.5.14 à fl. 61 da mesma PR. - PRAZO: 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls. 55/58 e 77/78, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, por mais 2 meses, totalizando 12 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 9.9.13, projetando sua conclusão para 9.9.14. - O prazo de vigência do contrato é de 15 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo do Produto. - CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 44 da PR e aprovado pelo Superintendente em 25.6.14, à fl. 80 da mesma PR, regulará o andamento dos serviços. - GARANTIA: R\$ 583.324,67 - Reforço de caução em decorrência do acréscimo de despesa: R\$ 1.520,74 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Inclua-se na cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contrata no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. - CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

Extratos de Contrato

Contrato 19.364-1/14 - Livro: 43 - Fls. 3773/3778. Pregão Eletrônico 000602/39/DR.07/14. Contratante: DER. Contratada: CAT - Central "Americana" - Treinamentos, Licitações e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviço a elaboração e aplicação de curso e treinamento sobre Prevenção de Acidentes no Trabalho e Mapeamento de Riscos Ambientais para 18 (dezoito) componentes da CIPA, conforme termo de referência e itens contidos na proposta da Contratada, a fls. 37, do PE 000602/39/DR.07/14, que faz parte integrante deste instrumento. Vigência: O prazo do contrato é de 30 (trinta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Início dos Serviços pelo(a) Contratante. Valor do presente Contrato é de R\$ 2.349,00. Data da ass: 17-07-2014

Contrato 19.365-3/14 - Livro: 43 - Fls. 3779/3784. Pregão Eletrônico 00637/39/DR.07/2014. Contratante: DER. Contratada: Elétrica Forte - Material Elétrico Ltda. Objeto: Prestação de serviço de reestruturação da rede elétrica, conforme detalhes constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital 0031/QA7/2014. Vigência: O prazo do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data fixada na Primeira Nota de Serviço - Anexo IX. Valor do presente Contrato é de R\$ 118.000,00. Data da ass: 18-07-2014

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC 78, de 24-07-2014

Designa membros para comporem o Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP, instituído pela Resolução SC 60, de 27-08-2012

O Secretário da Cultura, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea "j", do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006,

CONSIDERANDO que os membros do Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP exercem mandato de dois anos, nos termos do artigo 4º da Resolução SC 60, de 27-08-2012;

CONSIDERANDO que, durante o 6º Encontro Paulista de Museus, realizado no âmbito do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP, entre os dias 02 e 04-06-2014, foram eleitos os novos Representantes Regionais para o biênio 2014-2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados, como membros do Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP, para o biênio 2014-2016, os seguintes representantes regionais - titulares e suplentes - de cada uma das Regiões Administrativas do Estado, assim como das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e da Grande São Paulo:

RA Araçatuba

Representante regional: Luciene Santos Cândido - RG 19.928.736-3;

Representante regional: Rafael Monteiro de Freitas - RG 45.942.420-8;

Suplente: Higor Henrique Advenssude Teixeira - RG 40.270.767-9;

Suplente: Gilson Moreno Soares Azenha - RG 14.946.436; RA Barretos

Representante regional: Raquel Milagres de Mattos - RG 08.351.091-7;

Representante regional: Cristian Daniel Assis - RG 44.180.171-7;

Suplente: Marcelo Farina - RG 29.307.510-4;

Suplente: Caio Augusto dos Santos Longhi - RG 43.333.145-8;

RA Bauru

Representante regional: Luíza Cristina Mendes da Silva Barbosa - RG 21.568.690-8;

Representante regional: Anna Carolina Burghes da Fonseca - RG 28.676.750-8;

Suplente: Ronaldo Giffalli - RG 12.327.125;

Suplente: Alex Gimenez Sanches - RG 290445599-1;

RA Campinas

Representante regional: Renata Graziela Duarte Gava - RG 28.738.641-7;

Representante regional: Rodrigo Luiz dos Santos - RG 30.258.301-4;

Suplente: Lilian Vogel - RG 10.709.201-3;

Suplente: Emanuela Pio Guimarães Mendes - RG 23519261-2; RA Central

Representante regional: Renan Fernando Freitas Arnoni - RG 28.959.101-6;

Representante regional: Virginia Carolina Fratucci de Gobbi - RG 18.986.944-6;

Suplente: Luana Gonçalves Viera da Silva - RG 35.261.839-5;

Suplente: Larissa Rizatti Gomes - RG 34770844-4; RA Franca

Representante regional: Ângela Maria Pimenta - RG 30.635.430-5;

Representante regional: Papoula Taveira Alves - RG 21.638.680-9;

Suplente: Danilo Alberto Gomes Mancini - RG 29.667.666 SSP/SP;

Suplente: Gleizer dos Santos Furlan - RG 12.848.282-5;

RA Itapeva

Representante regional: Luiz Antônio Alves de Almeida - RG 5.503.558;

Representante regional: Murilo Prado Cleto - RG 41.948.319-6;

Suplente: Rodrigo Afonso Bruno - RG 25.179.446;

Suplente: Zuleide Pereira Leite - RG 4.759.692;

RA Marília

Representante regional: Lais Simões Mattiazzo - RG 40.146.449-0;

Representante regional: Ana Paula Silvério Candido - RG 28.107.314-4;

Suplente: Renata Santos Souza - RG 26.299.452-5;

Suplente: Maria Helena Cadamuro - RG 8.479.534;

RA Presidente Prudente

Representante regional: Lucimar Clabonde de Araújo Santos - RG 15.566.451;

Representante regional: Aparecido Figueiredo - RG 17.690.432-3;

Suplente: Geni Arbid - RG 6065098;

Suplente: Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores - RG 25.406.850-9;

RA Registro

Representante regional: Carlos Alberto Pereira Júnior - RG 25.195.427-4;

Representante regional: Maria Rita Basso - RG 13.264.784;

Suplente: Nayene Oliveira Franco - RG 16.285.561-8;

Suplente: Laerte de Camargo Araújo - RG 10.549.722;

RA Ribeirão Preto

Representante regional: Adriana Cardoso P. Silva - RG 19.727.487-0;

Representante regional: Ewaldo Marçal Arantes - RG M1.108.013;

Suplente: Rodrigo Touse Dias Lopes - RG 22.956.045-3; Suplente: Rosiane Marin Fernandez Dias - RG 13.281.910-7;

RA São José do Rio Preto

Representante regional: Henrique Ferraz Frota - RG 43.462.565-6;

Representante regional: Thaís de Freitas - RG 16.214.278;

Suplente: Inês Becker - RG 3.114.926;6;

Suplente: João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - RG 8.969.279;

RA São José dos Campos

Representante regional: Maria Cristina Lopes - RG 15.365.220-2;

Representante regional: Arnaldo Akira Umeda - RG 17.149.745-4;

Suplente: Alexandre Malosti - RG 20.437.559-9;

Suplente: Rosângela Dias da Ressurreição - RG 13.884.543

RA Sorocaba

Representante regional: Raquel Cintra Fayad - RG 16.157.238-8;

Representante regional: Aílton César Camilo de Souza - RG 18.111.775;

Suplente: Rafael José Barbi - RG 47.229.948-7;

Suplente: Wesley Carlos Silva - RG 42.740.496-4;

RM Baixada Santista

Representante regional: Beatriz de Oliveira Royer Basso-netto - RG 25.883.774-3;

Representante regional: Marcos Atanásio Braga - RG 10.551266;

Suplente: Antônio Carlos da Mata Barreto - RG 3.408.196-3;

Suplente: Mônica Doll Costa - RG 16.753.291-1;

RM São Paulo

Representante regional: Nilo Mattos de Almeida - RG 17.176.588-6;

Representante regional: Bruno Bettine de Almeida - RG.26.457.354-7;

Suplente: Francisca Aparecida Xavier - RG 17.445.509-4;

Suplente: Mônica lafrate - RG 16.348.745-5.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria SC 14, de 17-07-2014

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, cominado com o artigo 100, inciso II, alínea "i", do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006,

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 277, "caput", da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, já designada nos autos do Processo SC 68827/2013;

RESOLVE, com fulcro no artigo 265, § 2º, da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968:

1. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar designada nos autos do Processo SC 37857/2012.

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que o INSTITUTO ARAPYAU DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CNPJ: 09.569.182/0001-90, situada à Rua Amauri, 255 - 3º andar - São Paulo / SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002 e Resolução SC nº 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que a FUNDAÇÃO LIA MARIA AGUIAR - CNPJ: 10.455.425/0001-49, situada à Avenida Doutor Victor Godinho, 455 - Campos do Jordão / SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002 e Resolução SC nº 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

Despacho do Secretário, de 24-07-2014

Processo SC 128769/2009

Interessado São Paulo Arte e Eventos Culturais e outro(s) Assunto Doação de obra de arte para o acervo da Pinacoteca do Estado de São Paulo

À vista do contido nestes autos em consonância com a legislação que rege o assunto e, no uso da competência que a mim é conferida pelo Decreto 50.941 de 05-07-2006, artigo 100, II, C, 4, Autorizo o recebimento da obra de arte abaixo descrita a título de doação à Pinacoteca do Estado de São Paulo.

Autor: Nina Moraes (com a colaboração de Tomaz Heizenreder, filho da artista)

Título: Puxadinho, 2005/2008

Categoria: colagem (com cinco partes)

Técnica: adesivos vinílicos e caneta permanente sobre poli-propileno montado em sanduiche de acrílico

Dimensões: 125 X 153 cm dimensão total da área ocupada (parte I - 76 x 47 cm, parte II - 41 x 57 cm, parte III - 31,5 x 47,5 cm, parte IV - 31,7 x 25 cm e parte V - 21,5 x 29,5 cm)

Valor: R\$ 15.000,00

Extrato

Processo SC 27552/2014

Convênio 2014CV00052

Participes:

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura.

2º - FUNDAÇÃO FEIRA DO LIVRO DE RIBEIRÃO PRETO

Objeto: realização do 14º Feira Nacional do Livro de Ribeirão Preto

Valor: R\$ 1.200.000,00 de responsabilidade da SECRETARIA.

Unidade Gestora: 120101 – Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000 – Natureza das Despesas: 335041

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 15-05-2014.

Publique-se

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os expedientes protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico - Condephaat - abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para abertura de processo e futura instrução.

(Deverão ser protocolados na Secretaria da Cultura em envelope fechado, com a identificação do interessado informando "Complementação de Documentos do Protocolo Inicial nº sc 000000/2013 - identificar o nº do protocolo inicial)

O não atendimento em até 30 dias, acarretará no arquivamento do expediente e posterior eliminação dos documentos.

1. Expediente SPDOC nº SC 73353/2014 e 86363/2014 Interessado: Maria Ruth Amaral de Sampaio Faltam assinaturas do proprietário e do responsável técnico nas vias de plantas e nos memoriais descritivos.

2. Expediente SPDOC nº SC 95349/2014

Interessado: Kruchin Arquitetura Consultoria e Projetos

Falta o requerimento padrão Condephaat preenchido, carta com a solicitação, comprovante de propriedade do imóvel, IPTU do imóvel, croqui de localização, foto do imóvel.

3. Expediente SPDOC nº SC 96740/2014

Interessado: Antonio Carlos de Andrade

Falta o requerimento padrão condephaat preenchido, comprovante de propriedade do imóvel, IPTU do imóvel.

4. Expediente SPDOC nº SC 98385/2014

Interessado: Alberto Cosentino Filho

Falta nome/nº CAU/CREA e assinatura do responsável técnico nas vias de plantas.

5. Expediente SPDOC nº SC 98967/2014

Interessado: Benedito Alves dos Santos

Para informações, falta o requerimento padrão condephaat preenchido, carta com a solicitação, comprovante de propriedade do imóvel, IPTU do imóvel, croqui de localização, foto do imóvel.

Retificação do D.O. de 17-06-2014

Na deliberação do Egrégio Colegiado em Sessão Ordinária de 09-06-2014 Ata 1755

Onde se lê:

11 - Processo 71770/2014

Interessado: ANA PAULA SILVA EYMERY

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a demolição de 5 (cinco) imóveis situados à Rua Dr. Clemente de Almeida Moura, 66, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Leia-se

11 - Processo 71770/2014

Interessado: ANA PAULA SILVA EYMERY

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a demolição de 5 (cinco) imóveis situados à Rua Dr. Clemente de Almeida Moura, 66/74/76/82/84, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Retificação do D.O. de 31-05-2014

Na deliberação do Egrégio Colegiado em Sessão Ordinária de 28-04-2014 Ata 1747:

Onde se lê:

Comunicado

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 28-04-2014, Ata 1747, deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, que acompanha o parecer da UPPH, pelo arquivamento do antigo Preventório Jacareí, localizado na Rua Lamartine Delamare, 160, município de Jacareí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar os referidos imóveis, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal 9605, de 12-12-1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01-03-2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21-12-2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Leia-se:

Comunicado

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 28-04-2014, Ata 1747, deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, que acompanha o parecer da UPPH, pelo arquivamento do antigo Preventório Jacareí, localizado na Rua Lamartine Delamare, 160, município de Jacareí.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Portaria Jucesp-16, de 03-07-2014

Dispõe sobre a delegação de competência para servidora habilitada a proferir decisões singulares no Escritório Regional de Sorocaba

O Vice Presidente no Exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, nos termos do disposto no artigo 7º, incisos XIX e XXV, do Decreto 51.072/68, resolve, pela presente Portaria:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal Gabriela Stramandinoli Deamatis, – RG 32.299.299-0 – SSP/SP, colocado à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria 70.053/DICAF, publicada em 27-06-2014, para prestar serviços junto ao Escritório Regional de Sorocaba para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares na mencionada unidade desconcentrada.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA-GERAL

Ordem de Serviço nº 06, de 03-07-2014